



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2839 - 32 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Rural, através da Execução de Pavimentação asfáltica Polidétrica em vias rurais do município.

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo	
Cód. nº 452.	Subfunção:	Serviços Urbanos	
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº 1.012.	Projeto/Atividade:	Revitalizar vias urbanas podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.	
Indicadores			
Demanda total:		1300	Demanda Atendida: 0
Demanda/Meta:		1300	Demanda/(situação desejada): 1300
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Revitalizar vias urbanas podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.	
Quantidade:		1300	Unidade de Medida: m2
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
1300	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
R\$ 350.000,00	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Para atender necessidade de revitalização de vias urbanas, podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.			

JUSTIFICATIVA: Para atender necessidade de revitalização de vias urbanas, podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.

LEI Nº 4.810/2022.

DISPÕE SOBRE A SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2839 - 32 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental				
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.070.	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	8.338,93	8.338,93
Custo total do Projeto/Atividade					-	8.338,93	8.338,93

Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	365.	Subfunção:	Educação Infantil				
Cód. nº	0023.	Programa:	Educação Infantil				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.074.	Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	1	-	8.338,93	8.338,93
Custo total do Projeto/Atividade					-	8.338,93	8.338,93

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Cód. nº	26.	Função:	Transporte				
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário				
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	Pavimentação de Vias	m²	1500	450.000,00	0,00	450.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					450.000,00	0,00	450.000,00

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2839 - 32 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 452.		Subfunção:		Serviços Urbanos			
Cód. nº 0007.		Programa:		Infraestrutura			
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.012.	Revitalizar vias urbanas podendo incluir recape asfáltico, iluminação, ciclovias, estacionamentos, sinalização e outras infraestruturas.	Recapeamento de Vias	m2	1300	350.000,00	-	350.000.,00
Custo total do Projeto/Atividade					350.000,00	-	350.000,00

LEI Nº 4.811/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 816.677,86 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0021.2.070. Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

1180 - 3.3.90.32.00.00 33136 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.338,93

07.002.12.365.0023.2.074. Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil

1181 - 3.3.90.32.00.00 33136 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.338,93

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.782.0007.1.003. Pavimentação em Vias Rurais

1047 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00

08.003.15.452.0007.1.012. Revitalização de Vias Urbanas

1182 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 350.000,00

Total Suplementação: 816.677,86

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.3136 – FNDE / Programa Merenda Escolar-Exerc. Ant. 16.677,86

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. 800.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)